

PROJETO DE LEI Nº 044/89 DE 03.11.89

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATERIA: "DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE RECURSOS PREVISTO NA LEI  
1.162, DE 27.07.89, PARA OS FINS QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

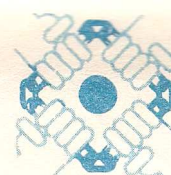
1.271.13.11.89

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06/11/89



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO GARÇAS**

ESTADO DE MATO GROSSO



A FORÇA DO POVO

MENSAGEM Nº 044 de 03 DE Novembro DE 1.989

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT			
N.º 787	Livro 04	Folha 066	Data 03/11/89
Horas 14.05		M. S. Lourenço	
Funcionário			

Por solicitação da EMATER-MT, unidade de Barra do Garças, conforme sua correspondência anexa, estamos encaminhando, para apreciação dos senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando uma ampliação do recurso a ela repassado, nos termos da Lei nº 1.162, de 27 de Março do corrente ano, na importância de mais de NCZ\$ 3.955,56 ( treis mil novecentos e cinquenta e cinco cruzados novos e cinquenta e seis centavos ), cujo reforço de dotação virá complementar àquela da ordem de NCZ\$ 10.088,88, para custeio das despesas previstas até ao final do convênio que será no dia 03/04/90.

Alega a entidade conveniente e, com razão, de que os constantes aumentos de combustíveis e outros insumos, defasaram as parcelas recebidas e, como não houve a previsão de reajustes no recurso concedido, o fato está dificultando e poderá vir mesmo prejudicar o bom atendimento dos serviços pelos quais se obrigara a prestar a comunidade, através do convênio firmado com esta municipalidade.

São pois estas, as justificativas do Projeto que, submetemos à CONSIDERAÇÃO DOS SENHORES, se convincentes de sua necessidade, aprová-lo, atendendo, assim, àquela reivindicação.

Sem outro particular,

Atenciosamente,

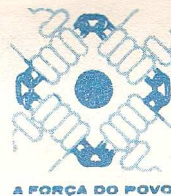
Barra do Garças-MT, de de 1.989

  
DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO GARÇAS**

ESTADO DE MATO GROSSO



PROJETO DE LEI Nº 044 de 03 DE Novembro DE 1.989

" Dispõe sobre ampliação de recursos previsto na Lei nº 1.162, de 27/03/89, para os fins que menciona e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ampliar o recurso previsto no art. 2º da Lei nº 1.162, de 27 de Março de 1.989, com mais NCZ\$ 3.955,56 ( treis mil novecentos e cinquenta e cinco cruzados novos e cinquenta e seis centavos ) .

Art. 2º - Os recursos previstos no artigo anterior adicionados àqueles constantes da Lei supra mencionada, serão repassados, parceladamente a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - EMATER- MT, através de aditivo do convênio já existente, firmado nos termos da Lei nº 1.162, de 27 de Março de 1.989.

Art. 3º - Para a cobertura dos recursos a que menciona esta Lei, fica também, o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de igual valor que receberá a seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

04 - Agricultura

18 - Promoção e Extensão Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO GARÇAS**

ESTADO DE MATO GROSSO



CONT.

FL. 02

111	- Extensão Rural	
2.090	- Cons. com Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso	
3.000	- Despesas Correntes	
3.100	- Despesas de Custeio	
3.120	- Material de Consumo	NCZ\$ 2.100,00
3.130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.132	- Outros Serviços e Encargos	<u>NCZ\$ 1.855,56</u>
		NCZ\$ 3.955,56

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito Especial, serão usados recursos de arrecadação de excesso de arrecadação da rubrica da seguinte receita:

10. 10. 20. 20. - Taxas de prestação de serviços.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 03 de NOV. de 1.989

*Paulo Cesar Raye de Aguiar*  
DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
787 Livro 01 Folha 06 Data 03/11/89  
Horas 14:05  
*W. S. S. S.*  
Funcionário



LEI Nº 1162 DE 27 DE março DE 1989

"Autoriza o Chefe do Poder Exe  
cutivo Municipal a assinar "  
Convênio com a EMATER-MT e dá  
outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o Convênio, consoante minuta em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - EMATER - MT, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável a critério do Executivo, possibilitando àquela Empresa a manutenção do Escritório na sede deste Município.

Art. 2 - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda a tomar todas as providências Jurídicas, Orçamentárias, Financeiras e Contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio, bem como efetivação do repasse do recurso ali estabelecido, no valor de NCz\$ 10.088,88 (Dez mil e oitenta e oito cruzados novos e oitenta e oito centavos).

Art. 3 - Para a cobertura dos recursos a que menciona o artigo anterior, fica, também, o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de igual valor que receberá a seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito  
Gabinete e Assessorias

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRA DO GARÇAS**



A FORÇA DO POVO

ESTADO DE MATO GROSSO

04 - Agricultura

18 - Promoção e Extensão Rural

111 - Extensão Rural

2082 - Convênio com Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do  
Estado de Mato Grosso.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

NCz\$ 6.711,60

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

NCz\$ 3.377,28

---

10.088,88

Art. 4 - Para dar cobertura ao crédito Especial acima, serão usados os recursos de excesso de arrecadação da seguinte Rubrica de Receita:

1.7.2.1.01.02 - COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

Art. 5 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de maio de 1989

Dr. Paulo Cesar *Paulo Cesar* Raye de Aguiar

Prefeito Municipal



Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso

Vinculada à Secretaria da Agricultura  
Associada à EMBRATER/Ministério da Agricultura

Nome: *Walter - 2570*

Barra do Garças, 13 de outubro de 1.989.

AO

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR

DD PREFEITO MUNICIPAL

N E S T A

REFERÊNCIA : SOLICITAÇÃO (FAZ)

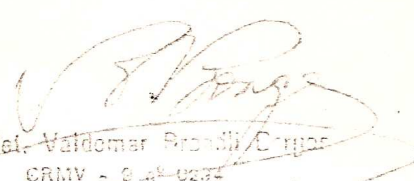
Prezado Senhor:

Vimos respeitosamente a presença de V. Sa. solicitar a ampliação do recurso concedido através do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Garças e a EMATER-MT (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO), conforme Lei nº 1.162 de 27 de março de 1989, que ora perfaz a importância de NCZ\$10.088,88 (dez mil e oitenta e oito cruzados novos e oitenta e oito centavos), por um período de 01 (um) ano. O total deste recurso é destinado à manutenção de custeio do Escritório Local de Barra do Garças.

Sendo que a destinação mensal do recurso foi fixa, sem contemplar reajustes, e, considerando a crescente inflação correspondente ao período, assim como a sistemática elevação mensal dos preços dos combustíveis e insumos, este valor tornou-se insuficiente à finalidade proposta pelas convenientes.

Por essa razão, solicitamos a possibilidade da ampliação do recurso na ordem de NCZ\$3.955,56 (Três mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzados novos e cinquenta e seis centavos), a ser atendido no período de outubro/89 a março/90, com a finalidade de manter sem interrupção dos serviços comunitários de grande alcance social, conforme nossa proposta de trabalho estabelecida no convênio.

No aguardo de um parecer favorável de V. Sa. renovamos protestos de elevada estima e consideração.

  
Med. Valdomar Brandli/Supervisor  
CRMV - 9.414.0284  
Supervisor Local  
EMATER - MT - Barra do Garças

# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de lei nº 044/89*

VEREADORES

	LEGENDA	SIM	NAO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

*Aprovado por unanimidade  
11/1  
11/11/89  
EBA*

*Res.*

OBS: *Fazer Voto e fornecer o boêmio de duas  
Atividades Justas e Honras*



# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 044/89*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Sim</i>	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 06/11/89  
*W. Jacaro*

OBS: *Fazer Voto e Juizado em Comissão de*  
*Leitura e Juizado*

# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projetos de Livro 044/89*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Dr.</i>	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanidade  
 em Sessão de 06/11/89  
*Waldemar*

OBS.: *Freitas*